



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 202 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia servidores para cargos de confiança e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Ficam EXONERADOS todos os servidores municipais lotados em Cargos de Confiança, existentes ou extintos com o advento da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017, que não sejam nomeados, substituídos ou reconduzidos por esta portaria.

Art. 2º Ficam NOMEADOS, para ocupar os cargos de confiança abaixo descritos os senhores e senhoras, em cumprimento aos termos da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017:

- **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** – IRENE ALVES CORREA, RG. 43.070.592-X, lotada na EMEI DR. ANANIAS AMERICO RIBEIRO MACHADO.
- **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** – LAZARA EDMEIA TORICELLI, RG. 21.904.302, lotada na CIMEI ARTIMEDE ALVES DA CUNHA
- **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** – ROSAMARIA DALONSO CAGNACCI, RG. 19.701.788 lotada na EMEIEF ANTONIO BRUNO DAOLIO
- **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – PATRICIA PINHO LIMA MENDES DOS ANJOS, RG Nº 12.266.845-5, lotada no Educação Infantil
- **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – ADRIANA OLIVEIRA SILVA, RG. 45.165.499-7, lotada no Ensino Fundamental II
- **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – MARIA EMILIA BORELLA MARQUES MIGUEL, RG. 25.298.551-5, lotada no Ensino Fundamental I

Art. 3º. Os servidores efetivos lotados em cargos comissionados e em função de confiança que exerçam suas funções terão seus registros rescindidos, nos termos do Art. 163 da Lei Complementar 03 de 15 de dezembro de 2017, passando-se a receber suas diferenças salariais nos termos do mesmo *codex*.

Art. 4º. A verbas rescisórias ao contrato de trabalho rescindido passarão a ser quitadas a partir de 01 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 164 da Lei Complementar 03 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 18 de dezembro de 2017

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 18 de dezembro de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal